

件和消除潛在障礙，包括具體提出審查進展的措施、指標和時限，協助安全理事會決定是否宜派遣聯合國特派團和特派團的目標；

17. **請**秘書長在本決議通過後30天內提交報告，並於其後30天內再次提交報告，說明進一步制訂上文第16段所述計劃的情況以及上文第6和第7段所述政治事項的情況；

18. **鼓勵**那些在索馬里海岸鄰近的國際水域和空域中派有艦艇和軍用飛機的會員國隨時注意那裏的海盜事件，並根據有關國際法，採取適當行動保護商業航運，尤其是人道主義援助的運送，使其免遭海盜危害；

19. **重申**其以往關於婦女與和平與安全的第1325（2000）號決議和關於在武裝衝突中保護平民的第1674（2006）號和第1738（2006）號決議，**強調**索馬里境內的所有各方和武裝團體都有責任根據國際人道主義法、人權法和難民法，採取適當步驟保護該國境內的平民，尤其是避免肆意攻擊居民區；

20. **堅決支持和鼓勵**目前在索馬里開展的救濟工作，回顧其關於保護人道主義人員和聯合國人員的第1502（2003）號決議，**呼籲**索馬里境內的所有各方和武裝團體採取適當措施，確保非索特派團人員和人道主義人員的安全得到保障，讓人道主義援助及時、安全和不受阻礙地送達所有需要援助的人，**敦促**該區域各國協助經由陸地或領空和海港提供人道主義援助；

21. **重申**其以往關於兒童與武裝衝突的第1612（2005）號決議，並**回顧**安全理事會武裝衝突中的兒童問題工作組其後關於索馬里武裝衝突各方的結論（S/AC.51/2007/14）；

22. **決定**繼續積極處理此案。

第 17/2009 號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》補充協議六及其一項附件。

二零零九年七月三日發佈。

行政長官 何厚鏞

êxito de uma Missão das Nações Unidas de Manutenção da Paz na Somália e para eliminar os obstáculos que possam surgir, nomeadamente através da especificação das medidas, indicadores e prazos próprios que permitam avaliar os progressos, que apoiem o Conselho de Segurança na sua decisão sobre a conveniência e objetivos de uma missão das Nações Unidas;

17. **Solicita** ao Secretário-Geral que apresente ao Conselho de Segurança nos 30 dias seguintes à data da adopção da presente resolução, e novamente num prazo de 30 dias depois, um relatório sobre o estado de desenvolvimento dos planos mencionados no n.º 16 *supra*, bem como sobre os aspectos políticos assinalados nos números 6 e 7 *supra*;

18. **Encoraja** os Estados Membros cujos navios da marinha e aeronaves militares operem nas águas e no espaço aéreo internacionais adjacentes à costa da Somália a exercerem vigilância sobre qualquer episódio de pirataria que surja na zona e a adoptarem as medidas adequadas para proteger a marinha mercante, em particular o transporte de ajuda humanitária, contra estes actos, em conformidade com o direito internacional aplicável;

19. **Reafirma** as suas anteriores Resoluções n.º 1325 (2000) relativa às mulheres, à paz e à segurança, a n.º 1674 (2006) e a n.º 1738 (2006) relativas à protecção dos civis nos conflitos armados, e **sublinha** a responsabilidade de todas as partes e grupos armados na Somália de adoptar as medidas adequadas para proteger a população civil no país, em conformidade com o direito internacional humanitário, com os direitos humanos e com o direito dos refugiados, em particular evitando quaisquer ataques indiscriminados contra zonas povoadas;

20. **Apoia e encoraja energicamente** as actividades de socorro em curso na Somália, **recorda** a sua Resolução n.º 1502 (2003) relativa à protecção do pessoal humanitário e do pessoal das Nações Unidas, **exorta** todas as partes e grupos armados na Somália a que adoptem medidas adequadas para garantir a segurança da AMISOM e do pessoal humanitário, e concedam um acesso sem obstáculos, sem demora e em toda a segurança para o fornecimento de ajuda humanitária a todos os necessitados, e **insta** os países da região a facilitar o fornecimento de ajuda humanitária por terra ou pelos seus portos e aeroportos;

21. **Reafirma** a sua anterior Resolução n.º 1612 (2005) sobre as crianças e os conflitos armados e **recorda** as conclusões subsequentes do Grupo de Trabalho do Conselho de Segurança sobre as crianças em conflitos armados relativas às partes no conflito armado na Somália (S/AC.51/2007/14);

22. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 17/2009

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Suplemento VI ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» e seu Anexo.

Promulgado em 3 de Julho de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》

補充協議六

為進一步提高內地¹與澳門特別行政區（以下簡稱“澳門”）經貿交流與合作的水平，根據：

2003年10月17日簽署的《內地與澳門關於建立更緊密經貿關係的安排》（以下簡稱“《安排》”）；

2004年10月29日簽署的《〈安排〉補充協議》；

2005年10月21日簽署的《〈安排〉補充協議二》；

2006年6月26日簽署的《〈安排〉補充協議三》；

2007年7月2日簽署的《〈安排〉補充協議四》；

2008年7月30日簽署的《〈安排〉補充協議五》，

雙方決定，就內地在服務貿易領域對澳門擴大開放及促進貿易投資便利化、推動專業人員資格互認簽署本協議。

一、服務貿易

（一）自2009年10月1日起，內地在《安排》、《〈安排〉補充協議》、《〈安排〉補充協議二》、《〈安排〉補充協議三》、《〈安排〉補充協議四》、《〈安排〉補充協議五》開放服務貿易承諾的基礎上，在法律、建築、醫療、研究和開發、房地產、人員提供與安排、印刷、會展、公用事業、電信、視聽、分銷、銀行、證券、旅遊、文娛、海運、航空運輸、個體工商戶等19個領域進一步放寬市場准入的條件。具體內容載於本協議附件。

（二）本協議附件是《安排》附件4表1《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾》、《〈安排〉補充協議》附件3《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正》、《〈安排〉補充協議二》附件2《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的

Suplemento VI ao «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau»

Com o objectivo de intensificar o intercâmbio e a cooperação económica e comercial entre o Interior da China¹ e a Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por «Macau»), e em conformidade com as disposições dos:

— «Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau» (adiante designado por «Acordo»), assinado no dia 17 de Outubro de 2003,

— «Suplemento ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 29 de Outubro de 2004,

— «Suplemento II ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 21 de Outubro de 2005,

— «Suplemento III ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 26 de Junho de 2006,

— «Suplemento IV ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 2 de Julho de 2007, e do

— «Suplemento V ao Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau», assinado no dia 30 de Julho de 2008,

as duas partes decidiram assinar o presente Suplemento com o objectivo de alargar para Macau a liberalização do comércio de serviços no Interior da China, promover a facilitação do comércio e investimento e fomentar o reconhecimento mútuo de habilitações profissionais.

1. Comércio de Serviços

1) A partir do dia 1 de Outubro de 2009, com base nos compromissos sobre a liberalização do Comércio de Serviços assumidos no Acordo, no Suplemento ao Acordo, no Suplemento II ao Acordo, no Suplemento III ao Acordo, no Suplemento IV ao Acordo e no Suplemento V ao Acordo, o Interior da China concederá mais facilidades no acesso ao seu mercado nos seguintes 19 sectores de serviços: serviços jurídicos, construção, serviços médicos, investigação e exploração, imobiliário, contratação e colocação de pessoal, impressão, convenções e exposições, utilidade pública, telecomunicações, actividade audiovisual, distribuição, actividade bancária, compra e venda de títulos financeiros, turismo, actividades recreativas e culturais, transporte marítimo, transporte aéreo e constituição de estabelecimentos industriais e comerciais em nome individual. Os detalhes constam do Anexo ao presente Suplemento.

2) O Anexo ao presente Suplemento constitui um aditamento e alteração à Tabela 1 (Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Anexo 4 do Acordo, do Anexo 3 (Aditamentos e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento, do Anexo 2 (Segundo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização

¹ 《安排》中，內地係指中華人民共和國的全部關稅領土。

¹ No âmbito do Acordo, «Interior da China» refere-se a todo o território aduaneiro da República Popular da China.

補充和修正二》、《〈安排〉補充協議三》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正三》、《〈安排〉補充協議四》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正四》和《〈安排〉補充協議五》附件《內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正五》的補充和修正。與前六者條款產生抵觸時，以本協議附件為準。

(三) 本協議附件中的“服務提供者”，應符合《安排》附件5《關於“服務提供者”定義及相關規定》的有關規定。

二、貿易投資便利化

雙方為加強知識產權保護領域的合作，同意採取以下措施以進一步加強商標領域的交流與合作。

(一) 合作機制

國家工商行政管理總局與澳門經濟局建立聯絡機制，加強雙方在商標領域的合作。

(二) 合作內容

1. 加強兩地在商標領域的信息交流。
2. 通過舉辦研討會、交流會及網站宣傳等形式，增加兩地企業對雙方商標註冊制度的認識。
3. 加強兩地在人員培訓方面的合作。

三、專業人員資格的相互承認

雙方採取以下措施，進一步推動專業人員資格的相互承認：

(一) 會計領域

雙方將啓動兩地開展中國註冊會計師和澳門核數師考試部分考試科目相互豁免的研究工作。

(二) 印刷領域

雙方主管部門或行業機構將開展兩地印刷技能人員的技術交流工作。

四、附件

本協議的附件構成本協議的組成部分。

五、生效

本協議自雙方代表正式簽署之日起生效。

do Comércio de Serviços) do Suplemento II, do Anexo (Terceiro Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento III, do Anexo (Quarto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento IV, bem como do Anexo (Quinto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços) do Suplemento V. Em caso de discrepância, prevalece o Anexo ao presente Suplemento.

3) Os «prestadores de serviços» referidos no Anexo ao presente Suplemento devem cumprir os requisitos estipulados no Anexo 5 do Acordo (Definição de Prestador de Serviços e respectivas regras).

2. Facilitação do Comércio e Investimento

Para intensificar a cooperação no domínio da protecção da propriedade intelectual, as duas partes concordam em adoptar, no âmbito das marcas, as seguintes medidas para reforçar o intercâmbio e a cooperação:

1) Método de cooperação

A Direcção Geral da Administração Industrial e Comercial da República Popular da China e a Direcção dos Serviços de Economia da RAEM estabelecem um mecanismo de comunicação para reforçar a cooperação bilateral no âmbito das marcas.

2) Conteúdo da cooperação

(1) Intensificar a troca de informações entre as duas partes no âmbito das marcas.

(2) Aprofundar o conhecimento das empresas das duas partes sobre os regimes de registo de marca aplicados nesses dois territórios, mediante a organização de seminários e conferências, a publicação das respectivas informações na Internet e outros meios.

(3) Intensificar a cooperação bilateral em matéria de formação de pessoal.

3. Reconhecimento mútuo de habilitações profissionais

As duas partes adoptam as seguintes medidas para promover o reconhecimento mútuo de habilitações profissionais:

1) Contabilidade

As duas partes iniciarão estudos sobre a isenção mútua de determinadas disciplinas previstas quer no exame de registo de contabilistas da China quer no de auditores de contas de Macau.

2) Impressão

As autoridades competentes ou os operadores da actividade das duas partes realizarão acções de intercâmbio para os técnicos de impressão desses dois territórios.

4. Anexo

O anexo ao presente Suplemento faz parte integrante do presente Acordo.

5. Entrada em vigor

O presente Suplemento entra em vigor na data da sua assinatura pelos representantes das duas partes.

本協議以中文書就，一式兩份。

本協議於二〇〇九年五月十一日在澳門簽署。

中華人民共和國
商務部副部長
姜增偉

中華人民共和國
澳門特別行政區經濟財政司司長
譚伯源

O presente Suplemento, feito em duplicado, foi redigido em língua chinesa, e assinado, em Macau, aos 11 de Maio de 2009.

Vice-Ministro do Comércio da República Popular da China
Jiang Zengwei

Secretário para a Economia e Finanças da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China
Tam Pak Yuen

ANEXO

Sexto Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços¹

附件

內地向澳門開放服務貿易的具體承諾的補充和修正六¹

部門或分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	a. 法律服務 (CPC861)
具體承諾	<p>1. 允許具有5年（含5年）以上執業經驗並通過內地司法考試的澳門律師²，按照《中華人民共和國律師法》和中華全國律師協會《申請律師執業人員實習管理規則（試行）》的規定參加內地律師協會組織的不少於1個月的集中培訓，經培訓考核合格後，可申請內地律師執業。</p> <p>2. 允許已在內地設立代表機構的澳門律師事務所，與成立時間滿1年或以上並至少有1名設立人具有5年（含5年）以上執業經驗的廣東省的內地律師事務所聯營。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	a. Serviços Jurídicos (CPC861)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos advogados de Macau², que aí exerçam actividade profissional há mais de cinco anos e tenham obtido aprovação no exame judicial no Interior da China, submeter-se a formação intensiva, com duração não inferior a um mês, organizada pela Associação de Advogados do Interior da China, nos termos da Lei da Advocacia da República Popular da China e do Regulamento do Pedido de Acesso ao Estágio de Exercício de Advocacia (a título experimental). Os advogados de Macau que se sujeitem a formação profissional e obtenham aprovação podem solicitar autorização para o exercício de advocacia no Interior da China.</p> <p>2. É permitido aos escritórios de serviços jurídicos de Macau que tenham estabelecido escritórios de representação no Interior da China operar em associação com um escritório de serviços jurídicos do Interior da China, desde que constituído na Província de Guangdong há mais de um ano, e cujos fundadores (ou pelo menos um deles) tenham mais de cinco anos de experiência em advocacia.</p>

¹ 部門分類使用世界貿易組織《服務貿易總協定》服務部門分類（GNS/W/120），部門的內容參考相應的聯合國中央產品分類（CPC，United Nations Provisional Central Product Classification）。

² 在本文中，澳門律師執業年限須按照澳門律師公會出具的相關證明中顯示的該律師在澳門的實際執業年限計算。

¹ Aplica-se a classificação sectorial de serviços (GNS/W/120) segundo o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O conteúdo dos sectores baseia-se na correspondente Classificação Central de Produtos das Nações Unidas (CPC, United Nations Provisional Central Product Classification).

² O prazo de exercício da actividade referido no texto, exigido aos advogados de Macau, é contado com base no número de anos de exercício efectivo de actividade profissional pelo advogado em Macau constante no respectivo certificado emitido pela Associação dos Advogados de Macau.

部門或分部門	1. 商業服務
	A. 專業服務
	h. 醫療及牙醫服務 (CPC9312) 藥劑服務
具體承諾	<p>1. 允許具備澳門藥劑師執照並符合內地《執業藥師資格制度暫行規定》(人發 [1999] 34 號) 報考條件的澳門永久性居民, 報名參加內地執業藥劑師資格考試。成績合格者, 發給內地的《執業藥劑師資格證書》。</p> <p>2. 允許具備澳門藥劑師執照的澳門永久性居民在取得內地《執業藥劑師資格證書》後, 按照內地《執業藥劑師註冊管理暫行辦法》(國藥管人 [2000] 156號) 等相關文件規定辦理註冊。</p> <p>3. 允許澳門服務提供者在內地設立的合資、合作醫療機構的外資股比不超過70%。¹</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	C. 研究和開發服務
	a. 自然科學和工程學的研究和實驗開發服務 (CPC8510)
具體承諾	允許澳門服務提供者在內地設立獨資企業, 提供自然科學和工程學的研究和實驗開發服務。 ²

¹ 對於澳門服務提供者在廣東省設立合資、合作門診部, 按照《〈安排〉補充協議五》處理。

² 內地《外商投資產業指導目錄》中規定的禁止類除外。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	h. Serviços Médicos e Dentários (CPC9312) Serviços Farmacêuticos
Compromissos Específicos	<p>1. É permitida a candidatura ao exame de habilitação profissional em Farmácia, para o exercício de actividade profissional no Interior da China, aos residentes permanentes de Macau que obtenham licença como farmacêuticos em Macau e preencham as condições de candidatura previstas nas Regras Provisórias sobre o Regime de Licenciamento Profissional de Farmacêuticos para o Exercício da Actividade Profissional do Interior da China (Ren Fa no. (1999) 34), tendo os aprovados direito ao respectivo certificado de habilitação.</p> <p>2. É permitido aos residentes permanentes de Macau que tenham licença para o exercício como farmacêuticos em Macau, após a obtenção do respectivo Certificado de Habilitação em Farmácia no Interior da China, registarem-se, nos termos das Medidas Administrativas Provisórias sobre o Registo de Farmacêuticos para o Exercício da Actividade Profissional do Interior da China (Guo Yao Guan Ren no. (2000) 156) e outros documentos relacionados.</p> <p>3. É permitida a constituição no Interior da China, por prestadores de serviços de Macau, de clínicas médicas sob a forma de empresas de capitais mistos ou em parceria, desde que a quota detida pelos investidores estrangeiros não exceda 70% do capital.¹</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	C. Serviços de Investigação e Desenvolvimento
	a. Serviços de Investigação e Desenvolvimento Experimental em Ciências Naturais e Engenharia (CPC8510)

Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir no Interior da China empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios para prestar serviços de investigação e desenvolvimento experimental nas áreas das ciências naturais e engenharia. ²
--------------------------	---

¹ Em relação à constituição de clínicas por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais mistos ou em parceria, na Província de Guangdong, aplicam-se as normas constantes do Suplemento V ao Acordo.

² Exceptuam-se os serviços proibidos especificados no Catálogo Industrial do Investimento Estrangeiro.

部門或 分部門	1. 商業服務
	D. 房地產服務
	a. 涉及自有或租賃資產的房地產服務 (CPC821) b. 以收費或合同為基礎的房地產服務 (CPC822)
具體承諾	允許澳門服務提供者以獨資形式在內地提供房地產項目服務。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	D. Serviços do Sector Imobiliário
	a. Serviços do Sector Imobiliário, incluindo Imóveis Próprios ou Arrendados (CPC821) b. Serviços do Sector Imobiliário baseados em Cobrança de Dinheiro ou em Contrato (CPC822)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar no Interior da China serviços no sector imobiliário, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios.

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	k. 人員提供與安排服務 (CPC872)
具體承諾	允許澳門服務提供者在內地設立的獨資、合資或合作國際船舶管理公司在申請外派海員類對外勞務合作經營資格時，無須申請外商投資職業介紹機構或人才中介機構資格。 ¹

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)
Compromissos Específicos	A qualificação como agência de emprego ou agências de intermediação de quadros especializados com capitais estrangeiros não é necessária para as empresas de gestão de navios internacionais constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, requererem a qualificação para a exploração de serviços de contratação de mão-de-obra (marinheiros) para trabalhar no exterior. ¹

部門或 分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	r. 印刷和出版服務
具體承諾	允許澳門服務提供者在內地設立獨資、合資或合作排校製作服務公司，從事圖書的校對、設計、排版等印前工作。

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	r. Serviços de Impressão e Publicação
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir, no Interior da China, empresas de serviços de composição e revisão, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, a fim de exercerem actividades relacionadas com a impressão de livros, como sejam a revisão, concepção gráfica e composição.

¹ 澳門服務提供者在內地設立的國際船舶管理公司在取得外派海員類對外勞務合作經營資格後，只能向澳門船東擁有的船舶或澳門註冊船舶派出海員。

¹ Após adquirida a qualificação para a exploração de serviços de contratação de mão-de-obra (marinheiros) para trabalhar no exterior, as empresas de gestão de navios internacionais constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau podem apenas enviar marinheiros para os navios cujo proprietário seja de Macau, ou para os que sejam registados em Macau.

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	會議服務和展覽服務 (CPC87909)
具體承諾	<p>1. 允許澳門服務提供者以跨境交付方式，在北京市、天津市、重慶市、浙江省、江蘇省和福建省試點舉辦展覽。¹</p> <p>2. 委託廣東省審批澳門服務提供者在廣東省主辦展覽面積1000平方米以上的對外經濟技術展覽會。²</p> <p>3. 允許澳門服務提供者在廣西、湖南、海南、福建、江西、雲南、貴州和四川等省、自治區設立的獨資、合資或合作企業，試點經營出國展覽業務³，參展企業應為在該省、自治區註冊的企業。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	Convenções e Exposições (CPC87909)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau organizar, a título experimental, exposições nos Municípios de Pequim, Tianjin, Chongqing e nas Províncias de Zhejiang, Jiangsu e Fujian, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.¹</p> <p>2. São delegadas na Província de Guangdong as competências para a apreciação dos pedidos de autorização de organização, na Província de Guangdong, pelos prestadores de serviços de Macau, de exposições internacionais de carácter económico e tecnológico que ocupem uma área de mais de mil metros quadrados.²</p> <p>3. É permitido às empresas estabelecidas na região autónoma de Guangxi e nas Províncias de Hunan, Hainão, Fujian, Jiangxi, Yunnan, Guizhou e Sichuan, por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, exercer, a título experimental, a actividade de organização de exposições no estrangeiro,³ devendo as empresas expositoras estar registadas na respectiva província ou região autónoma.</p>

部門或分部門	1. 商業服務
	F. 其他商業服務
	公用事業服務
具體承諾	<p>在廣東省100萬人口以下城市中，取消對澳門服務提供者建設、經營城市燃氣管網的股比限制。</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	Serviços de Utilidade Pública
Compromissos Específicos	<p>É eliminada a exigência de uma percentagem mínima de capital detido por prestadores de serviços de Macau, em matéria de construção e exploração de redes de gases combustíveis nas cidades da Província de Guangdong com menos de um milhão de habitantes.</p>

¹ 須按照內地現行相關法律法規報商務部審批。

² 含“中國”字頭的展覽會由廣東省商務主管部門報商務部核准後審批。

³ 須按照內地現行相關法律法規報中國國際貿易促進委員會審批。

¹ Sujeito à autorização do Ministério do Comércio, nos termos da legislação em vigor no Interior da China.

² Sempre que a denominação «China» figure no título da exposição, o respectivo pedido está sujeito à apreciação e aprovação da entidade responsável pelos assuntos comerciais da Província de Guangdong depois de o mesmo ter sido notificado e autorizado pelo Ministério do Comércio.

³ Sujeito à autorização do Conselho para a Promoção do Comércio Internacional da China (CCPIT), nos termos da legislação vigente no Interior da China.

部門或 分部門	2. 通信服務
	C. 電信服務
	電話卡銷售
具體承諾	允許澳門服務提供者在廣東省銷售只能在澳門使用的固定/移動電話卡（不包括衛星移動電話卡）。 ¹

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	C. Serviços de Telecomunicações
	Venda de Cartões de Chamadas
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau vender, na Província de Guangdong, cartões de chamadas para telefones das redes fixas e móvel destinados exclusivamente ao uso em Macau (excluindo cartões de chamadas para o serviço de telemóvel por satélite). ¹

部門或 分部門	2. 通信服務
	D. 視聽服務
	錄像分銷服務（CPC83202），錄音製品的分銷服務 電影院服務 華語影片和合拍影片 有線電視技術服務 合拍電視劇 其他
具體承諾	錄像、錄音製品的分銷服務 允許澳門服務提供者在內地以獨資形式提供音像製品（含後電影產品）的分銷服務。 ²
	華語影片和合拍影片 允許國產影片（含合拍片）由內地第一出品單位提出申請並經國家廣電總局批准後，在澳門進行後期製作。

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	D. Serviços Audiovisuais
	Serviços de Distribuição de Videogramas (CPC83202), Serviços de Distribuição de Fonogramas Serviços de Exibição Cinematográfica Filmes em Língua Chinesa e Filmes Co-Produzidos Serviços Técnicos de Televisão por Cabo Telenovelas Co-Produzidas Outros
Compromissos Específicos	Serviços de Distribuição de Videogramas e Fonogramas É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, serviços de distribuição de videogramas e fonogramas (incluindo obras cinematográficas). ²
	Filmes em Língua Chinesa e Filmes Co-Produzidos É permitida a realização em Macau da pós-produção de filmes produzidos no Interior da China (incluindo filmes co-produzidos), desde que o pedido seja solicitado pela unidade principal de produção do Interior da China e seja autorizado pela Administração Geral de Rádio, Filme e Televisão do Estado.

¹ 須符合內地與澳門電信監管部門簽訂的關於在廣東省銷售澳門電話卡備忘錄的規定。

² 澳門服務提供者在內地經營音像製品的分銷服務內容，應符合內地有關法律法規和審查制度的規定。

¹ Sujeito às normas previstas no «Memorando sobre Venda de Cartões de Chamadas de Macau na Província de Guangdong», assinado entre as entidades de supervisão de telecomunicações do Interior da China e de Macau.

² Os prestadores de serviços de Macau que exploram, no Interior da China, serviços de distribuição de videogramas e fonogramas devem cumprir o estipulado nas respectivas leis, regulamentos e no regime de verificação do Interior da China.

部門或分部門	3. 建築及相關工程服務 CPC511, 512, 513 ¹ , 514, 515, 516, 517, 518 ²
具體承諾	<p>1. 自本協議簽署之日起，對於已取得內地資質的澳資建築業企業，在新的《建築業企業資質標準》³ 頒佈前，原建設部關於澳資建築業企業資質審查中對澳門籍項目經理的認定政策不變，澳門籍項目經理在原受聘澳資建築業企業資質管理中仍然有效。</p> <p>2. 在新的《建築業企業資質標準》頒佈後，允許原認定的澳門籍項目經理在該標準頒佈前已承接或開工的工程項目中，繼續作為項目經理直至項目竣工。</p>

Sector ou Subsector	3. Serviços de Construção e de Engenharia Relacionada CPC511, 512, 513 ¹ , 514, 515, 516, 517, 518 ²
Compromissos Específicos	<p>1. A partir da assinatura do presente Suplemento e antes da promulgação dos novos Critérios de Qualificação das Empresas de Construção³, mantém-se inalterada a política definida pelo antigo Ministério de Construção no que diz respeito ao reconhecimento de gestores de Macau no processo de apreciação de qualificação das empresas de construção com capitais de Macau que tenham adquirido as ditas qualificações do Interior da China. O reconhecimento dos gestores de projectos de Macau contratados pelas empresas de construção com capitais de Macau mantém-se válido nos termos do regime de qualificação administrativa das empresas de construção.</p> <p>2. Após a promulgação dos novos Critérios de Qualificação das Empresas de Construção será permitido que os gestores de projecto de Macau, já reconhecidos, continuem a desempenhar as suas funções até ao termo das obras de construção que tenham sido empreitadas ou iniciadas antes da promulgação desses Critérios.</p>

部門或分部門	4. 分銷服務 A. 傭金代理服務（不包括鹽和煙草） B. 批發服務（不包括鹽和煙草） C. 零售服務（不包括煙草） D. 特許經營
具體承諾	對澳門服務提供者在內地設立從事出版物分銷的企業的最底註冊資本要求，比照內地企業實行。

Sector ou Subsector	4. Serviços de Distribuição A. Serviços de Agenciamento em Regime de Comissão (excluindo Sal e Tabaco) B. Serviços de Comércio por Grosso (excluindo Sal e Tabaco) C. Serviços de Comércio a Retalho (excluindo Tabaco) D. Franquia Comercial (<i>Franchising</i>)
Compromissos Específicos	O capital social mínimo exigido às empresas de distribuição de publicações constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau é idêntico ao aplicável às empresas do Interior da China.

部門或分部門	7. 金融服務 B. 銀行及其他金融服務（不包括保險和證券）
--------	-----------------------------------

Sector ou Subsector	7. Actividade Financeira B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros [excluindo Actividade Seguradora e Corretagem de Títulos Financeiros (<i>Securities</i>)]
---------------------	--

¹ 包括與基礎設施建設有關的疏浚服務。

² 涵蓋範圍僅限於為外國建築企業在其提供服務過程中所擁有和所使用的配有操作人員的建築和拆除機器的租賃服務。

³ 目前正在修訂中。

¹ Abrange os serviços de dragagem relacionados com a construção de infra-estruturas.

² Compreende apenas o serviço de aluguer de máquinas de construção ou de demolição, com operador, detidas e utilizadas por empresas de construção civil estrangeiras na prestação de serviços.

³ De notar que o processo de revisão está em curso.

部門或分部門	<p>a. 接受公眾存款和其他應付公眾資金</p> <p>b. 所有類型的貸款，包括消費信貸、抵押信貸、商業交易的代理和融資</p> <p>c. 金融租賃</p> <p>d. 所有支付和匯劃工具，包括信用卡、餘賬卡和貸記卡、旅行支票和銀行匯票（包括進出口結算）</p> <p>e. 擔保和承諾</p> <p>f. 自行或代客外匯交易</p>
具體承諾	<p>1. 澳門銀行在廣東省設立的外國銀行分行可以參照內地相關申請設立支行的法規要求提出在廣東省內設立異地（不同於分行所在城市）支行的申請。</p> <p>2. 若澳門銀行在內地設立的外商獨資銀行已在廣東省設立分行，則該分行可以參照內地相關申請設立支行的法規要求提出在廣東省內設立異地（不同於分行所在城市）支行的申請。</p>

Sector ou Subsector	<p>a. Aceitação de Depósitos e de Outros Fundos Reembolsáveis do Público</p> <p>b. Todo o Tipo de Operações de Crédito, incluindo Crédito ao Consumo, Crédito Hipotecário, Feitoria (<i>Factoring</i>) e Financiamento de Transacções Comerciais</p> <p>c. Locação Financeira</p> <p>d. Todos os Meios de Pagamento e Transferências de Fundos, incluindo Cartões de Crédito, Cartões por Crédito e Cartões de Débito, Cheques de Viagem e Saques Bancários (incluindo Pagamentos de Operações de Exportação e Importação)</p> <p>e. Garantias e Compromissos</p> <p>f. Operações sobre Divisas efectuadas por Conta Própria ou por Conta de Clientes</p>
Compromissos Específicos	<p>1. As sucursais dos bancos estrangeiros, constituídas na Província de Guangdong por bancos de Macau, podem pedir o estabelecimento de filiais em cidades da Província de Guangdong diferentes daquela onde a sucursal se situa, nos termos das normas aplicáveis no Interior da China aos pedidos de estabelecimento de filiais.</p> <p>2. Caso um banco de capitais detidos por investidores estrangeiros, constituído no Interior da China por um banco de Macau, tenha já estabelecido sucursais na Província de Guangdong, podem as mesmas pedir o estabelecimento de filiais em cidades da Província de Guangdong diferentes daquela onde a sucursal se situa, nos termos das normas aplicáveis no Interior da China aos pedidos de estabelecimento de filiais.</p>

部門或分部門	<p>7. 金融服務</p> <p>B. 銀行及其他金融服務</p> <p>證券服務</p> <p>期貨服務</p>
具體承諾	<p>允許符合外資參股證券公司境外股東資質條件的澳門證券公司與內地具備設立子公司條件的證券公司，在廣東省設立合資證券投資諮詢公司。合資證券投資諮詢公司作為內地證券公司的子公司，專門從事證券投資諮詢業務，澳門證券公司持股比例最高可達到1/3。</p>

Sector ou Subsector	<p>7. Actividade Financeira</p> <p>B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros</p> <p>Títulos Financeiros (<i>Securities</i>) Futuros</p>
Compromissos Específicos	<p>É permitido às empresas de corretagem de títulos financeiros (<i>securities</i>) de Macau, que cumpram os requisitos necessários à qualificação como sócios estrangeiros de empresas de corretagem de títulos financeiros (<i>securities</i>) com participação de capitais estrangeiros, estabelecer na Província de Guangdong, em colaboração com as congéneres do Interior da China que reúnem as condições necessárias ao estabelecimento de subsidiárias, empresas de capitais mistos para prestarem consultadoria na área do investimento em títulos financeiros. Enquanto subsidiárias das empresas do Interior da China, as referidas empresas de capitais mistos exercem exclusivamente a actividade de consultadoria para investimento em títulos financeiros. O capital social detido pelas empresas de Macau não pode exceder um terço.</p>

部門或分部門	<p>9. 旅遊和與旅遊相關的服務</p> <p>A. 飯店（包括公寓樓）和餐館（CPC641-643）</p> <p>B. 旅行社和旅遊經營者（CPC7471）</p> <p>C. 導遊（CPC7472）</p> <p>其他</p>	Sector ou Subsector	<p>9. Serviços Turísticos e Outros Serviços Conexos</p> <p>A. Hotéis (incluindo hotéis-apartamentos) e Restaurantes (CPC641-643)</p> <p>B. Agências de Viagens e Operadores Turísticos (CPC7471)</p> <p>C. Guias Turísticos (CPC7472)</p> <p>Outros</p>
具體承諾	<p>1. 允許澳門永久性居民中的中國公民取得內地出境旅遊領隊證，並可受僱於內地具有出境旅遊業務經營權的國際旅行社和獲准經營赴港澳團隊旅遊業務的澳門、香港旅行社。</p> <p>2. 經營赴台旅遊的內地組團社可組織持有有效《大陸居民往來台灣通行證》及旅遊簽注（簽注字頭為L）的遊客以過境方式在澳門停留，以便利內地及澳門旅遊業界推出“一程多站”式旅遊產品。</p>	Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa a obtenção do cartão de acompanhante de viagens para fora do Interior da China, podendo os mesmos serem contratados por agências de viagens internacionais do Interior da China que estejam autorizadas a explorar viagens para o exterior e por agências de Macau e Hong Kong, estabelecidas no Interior da China, que estejam autorizadas a realizar excursões com destino a Macau e Hong Kong.</p> <p>2. As agências de turismo do Interior da China autorizadas a organizar excursões com destino a Taiwan podem arranjar turistas do Interior da China que sejam simultaneamente detentores de «Salvos-Conduitos de entrada e saída de Taiwan» válidos e de vistos de viagem (número iniciado pela letra L), a permanecerem, em trânsito, em Macau, de modo a facilitar os operadores de turismo do Interior da China e de Macau desenvolverem os produtos turísticos «uma viagem, vários destinos».</p>
部門或分部門	<p>10. 娛樂、文化和體育服務</p> <p>A. 文娛服務（除視聽服務以外）</p>	Sector ou Subsector	<p>10. Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos</p> <p>A. Serviços Recreativos e Culturais (excluindo Serviços Audiovisuais)</p>
具體承諾	<p>在申請材料齊全的情況下，對進口澳門研發的網絡遊戲產品進行內容審查（包括專家審查）的工作時限為2個月。</p>	Compromissos Específicos	<p>É de dois meses, contados da entrega de todos os elementos relevantes, o prazo para exame do conteúdo dos jogos na <i>internet</i> (incluindo o exame por peritos) desenvolvidos em Macau e importados para o Interior da China.</p>
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>A. 海運服務</p> <p>H. 輔助服務</p> <p>國際運輸（貨運和客運）（CPC7211，7212，不包括沿海和內水運輸服務）</p> <p>集裝箱堆場服務</p> <p>其他</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>A. Serviços de Transportes Marítimos</p> <p>H. Serviços de Apoio</p> <p>Transportes Internacionais (Transporte de Mercadorias e de Passageiros) (CPC7211, 7212, excluindo Serviços de Cabotagem e em Águas Interiores)</p> <p>Serviços de Estiva de Contentores</p> <p>Outros Serviços</p>

具體承諾	<p>允許澳門服務提供者在內地設立獨資船務公司，為該澳門服務提供者租用的內地船舶經營澳門至廣東省二類港口之間的船舶運輸，提供包括攬貨、簽發提單、結算運費、簽訂服務合同等日常業務服務。</p>	Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau constituir, no Interior da China, empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios para a prestação de serviços conexos ao transporte marítimo entre Macau e os portos de categoria B da Província de Guangdong, efectuado em navios fretados no Interior da China por esses prestadores de serviços de Macau, incluindo serviços regulares de expedição de mercadorias, de emissão de conhecimentos de carga, de liquidação de taxas de frete e de assinatura de contratos de serviço.</p>
部門或分部門	<p>11. 運輸服務</p> <p>C. 航空運輸服務</p> <p>機場管理服務（不包括貨物裝卸） （CPC74610）</p> <p>其他空運支持性服務（CPC74690）</p> <p>計算機訂座系統（CRS）服務</p> <p>空運服務的銷售和營銷服務</p>	Sector ou Subsector	<p>11. Serviços de Transporte</p> <p>C. Serviços de Transportes Aéreos</p> <p>Serviços de Administração Aeroportuária (excluindo Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias (CPC74610)) Outros Serviços de Apoio ao Transporte Aéreo (CPC74690) Serviços de Sistema de Reservas por Computador (CRS) Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo</p>
具體承諾	<p>允許澳門服務提供者在內地設立獨資、合資或合作航空運輸銷售代理企業時，出具內地的法人銀行或中國航空運輸協會推薦的擔保公司提供的經濟擔保；也可由澳門銀行作擔保¹，待申請獲內地批准後，在規定時間內再補回內地的法人銀行或中國航空運輸協會推薦的擔保公司提供的經濟擔保。</p>	Compromissos Específicos	<p>É permitido aos prestadores de serviços de Macau, ao requererem a constituição no Interior da China de agências de venda de transporte aéreo, sob a forma de empresas de capitais detidos inteiramente pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, submeter garantia financeira prestada por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a legislação vigente no Interior da China ou por empresa de prestação de garantias recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China; poderão ainda apresentar garantia financeira prestada por bancos de Macau¹, a qual, após aprovação do requerimento pelo Interior da China, deverá ser complementada, dentro do prazo fixado, por garantia financeira emitida por bancos que sejam pessoas colectivas constituídas de acordo com a legislação vigente no Interior da China, ou por empresa de prestação de garantias recomendada pela Associação de Transportes Aéreos da China.</p>
部門或分部門	<p>服務部門分類（GNS/W/120）未列出的部門</p> <p>個體工商戶</p>	Sector ou Subsector	<p>Sector de Serviços (GNS/W/120) não Especificados</p> <p>Estabelecimentos Industriais ou Comerciais em Nome Individual</p>

¹ 須符合內地與澳門監管部門簽訂的關於設立航空運輸銷售代理企業有關經濟擔保的規定。

¹ Sujeito às normas previstas no «Acordo sobre Garantias Financeiras da Constituição de Agências de Vendas de Transporte Aéreo», assinado entre as entidades de supervisão do Interior da China e de Macau.

<p>具體承諾</p>	<p>允許澳門永久性居民中的中國公民依照內地有關法律、法規和行政規章，在內地各省、自治區、直轄市設立個體工商戶，無需經過外資審批，不包括特許經營，其從業人員不超過8人。</p> <p>營業範圍為：個體診所；經濟貿易諮詢和企業管理諮詢；批發業（僅限紡織品、服裝、日用品、文具用品、體育用品和其他文化用品）。</p>	<p>Compromissos Específicos</p>	<p>1. É permitido aos residentes permanentes de Macau de nacionalidade chinesa constituir no Interior da China (em todas as províncias, regiões autónomas e municípios directamente subordinados ao Governo Central), nos termos da legislação aí em vigor e com dispensa do procedimento de autorização fixado para o investimento estrangeiro, estabelecimentos industriais ou comerciais em nome individual, excepto em regime de franquía comercial (<i>franchising</i>), para o exercício das seguintes actividades: clínicas em nome individual; consultadoria económica e comercial e consultadoria de gestão empresarial; comércio por grosso (apenas para os produtos têxteis, vestuário, artigos de uso quotidiano, artigos de papelaria, artigos de desporto e outros produtos culturais). O número de trabalhadores não pode exceder oito por estabelecimento.</p>
-------------	--	---------------------------------	--

批示摘錄

透過簽署人二零零九年六月十六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款之規定，徐潔婷及鄭文華在政府總部輔助部門擔任第一職階一等公關督導員的編制外合同，分別由二零零九年八月二十一日及九月七日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款之規定，下列工作人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改該合同第三條款，職級、薪俸點和生效日期分別如下：

林曉欣，由二零零九年八月二十四日起轉為收取相等於第一職階首席公關督導員的薪俸點350點；

張瑩暉，由二零零九年九月七日起轉為收取相等於第二職階一等公關督導員的薪俸點320點。

透過簽署人二零零九年六月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款之規定，梁詠嫻在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540點，由二零零九年八月二十五日起生效。

透過行政長官二零零九年六月二十二日之批示：

黃亞麗，政府總部輔助部門散位合同第四職階熟練助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 16 de Junho de 2009:

Choi Kit Teng e Cheang Man Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Agosto e 7 de Setembro de 2009, respectivamente.

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções nos SASG, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos, conforme as categorias, índices salariais e datas a seguir indicados, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor:

Isabel Lam, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 24 de Agosto de 2009;

Cheong Ieng Fai, como assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 7 de Setembro de 2009.

Por despacho do signatário, de 19 de Junho de 2009:

Leong Veng Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Agosto de 2009.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Junho de 2009:

Vong A Lai Maria Cristina, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariada, dos SASG — alterado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria de téc-